



# EDITAIS

10/12/2025



Por: Alencar



GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



1ª  
ALTERAÇÃO  
DE ÁREA

## LICENÇA DE AMPLIAÇÃO

LA N.º 0062/2024/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE AMPLIAÇÃO**, referente ao Processo N.º 18201.004734/2024.42, Parecer Técnico N.º 724/2025, registrada na FEMARH-RR sob o código G-02-09, ao Empreendedor:

NOME: CATARINA DE LIMA GUERRA DA SILVA

CPF/CNPJ: 839.864.992-53

CEP:

ENDEREÇO: RUA DA INGAZEIRA, Nº 544, BAIRRO: CAÇARI

MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR

ATIVIDADE: PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 276,1055 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDEDIMENTO: FAZENDA NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO,  
ZONA RURAL, GLEBA BARAUANA - CARACARAÍ/RR

DATA DA PRIMEIRA EMISSÃO: 17/07/2024

VALIDADE: 17/07/2026

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Fundação Estadual do Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos

Boa Vista, RR, 05/11/2025



Documento Assinado Eletronicamente por Keila Nunes Dourado, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em  
26/11/2025 às 13:24  
Documento Assinado Eletronicamente por Wilson Jordão Mota Bezerra, Presidente em Exercício da  
FEMARH-RR em 03/12/2025 às 11:57  
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:  
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=6cd01> informando o seguinte código  
verificador: 6cd01  
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459



Massa de longa  
fermentação  
que garante  
uma pizza mais  
leve, saborosa e  
incomparável

**brasano**  
MASSAS ARTESANAIS



9599138-6962

Acesse: <https://cnbv.com.br>



# EDITAIS



Por: Alencar



GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS  
*"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"*



1º ALTERAÇÃO  
DE ÁREA

## CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
3. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
4. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
5. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;

## LEGISLAÇÃO QUE AMPARA A REDUÇÃO DA RESERVA LEGAL PARA 50%

1. LEI Nº 1.704, de 15 de julho de 2022, de criação do Sistema Estadual de Unidade de Conservação - SEUC/RR. O Estado de Roraima passou a deter mais de 65% do seu território ocupado por unidades de conservação da natureza de domínio público e de terras indígenas homologadas;
2. LEI COMPLEMENTAR N. 323, de 2 de agosto de 2022, que dispõe sobre a criação do Zoneamento Ecológico-Econômico do estado de Roraima - ZEE-RR. Aprovando a redução da Reserva Legal reduzida para 50% da propriedade ou posse, nos termos do § 5º do art. 12 da Lei n. 12.651, de 2012;;
3. DECRETO Nº 33.467-E, de 31 de outubro de 2022, que estabeleceu a redução da reserva legal para 50% (cinquenta por cento) da área do imóvel rural, sem prejuízo da aplicação das normas sobre as Áreas de 4. Preservação Permanente;;
4. CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CEMA, por unanimidade aprovou os princípios e objetivos do Zoneamento Ecológico-Econômico do estado de Roraima - ZEE-RR; RESOLUÇÃO CEMA Nº 3, de 25 de novembro de 2022, que estabelece diretrizes técnicas para o registro da Reserva Legal pela Fundação Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - FEMARH. ;
5. Conforme a RESOLUÇÃO CEMA Nº 3, de 25 de novembro de 2022, em seu Art. 17. Fica o proprietário ou possuidor obrigado a fixar placas na propriedade no período de 30 dias.;

## DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:  
**18201.004734/2024.42**

Parecer Técnico Nº:  
**724/2025**

**VALOR DA TAXA: R\$ 762,95**

**VISTORIA: R\$ 300,00**

**AVERBAÇÃO DA RESERVA LEGAL: R\$ 100,00**



Documento Assinado Eletronicamente por Keilla Nunes Dourado, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em 26/11/2025 às 13:24  
Documento Assinado Eletronicamente por Wilson Jordão Mota Bezerra, Presidente em Exercício da FEMARH-RR em 03/12/2025 às 11:57  
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço: <https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=6cd01> informando o seguinte código verificador: **6cd01**.  
Informações para Contato: Email: [gabinete@femarh.rr.gov.br](mailto:gabinete@femarh.rr.gov.br); Telefone: (95) 98410-5459

**Massa de longa fermentação que garante uma pizza mais leve, saborosa e incomparável**

**brasano**  
MASSAS ARTESANAIS

**9599138-6962**

Acesse: <https://cnbv.com.br>